

Resolução nº 06/2019-CMAS

Dispõe sobre a possibilidade de utilização do recurso do IGD-PBF, para pagamento da reforma do Centro POP e do Acolhimento Institucional Adulto.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em que lhe confere a Lei Federal n 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de março de 2008, em sessão ordinária realizada em 09 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Após deliberação em reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2019, aprovar a utilização do recurso do IGD-PBF, para pagamento da reforma do Centro POP e do acolhimento Institucional Adulto.

Caruaru, 09 de maio de 2019.

Cristiane Lima de Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Caruaru-PE